



## TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL

### SUMÁRIO DE REMUNERAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Mês/Ano de Referência</b> | 04/2025   |
| <b>Fundo:</b>                | Tarpon GT Institucional II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada |
| <b>CNPJ:</b>                 | 46.450.512/0001-50  |

#### **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS**

|                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>Gestor de Recursos</b>       | TPE Gestora de Recursos Ltda. |
| <b>Administrador Fiduciário</b> | Banco Daycoval S.A.           |

#### SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA SUBCLASSE

|  |   |
|--|---|
| <b>Classe Relacionada</b>                          | Classe Única  |
| <b>CNPJ da Classe</b>                              | 46.450.512/0001-50  |
| <b>Nome da Subclasse</b>                           | Classe Tarpon GT Institucional II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada  |
| <b>Código da Subclasse</b>                         | -   |
| <b>Taxa Global da Classe ou Subclasse</b>          | 2%  |
| <b>Taxa de Performance da Classe ou Subclasse</b>  | 20% corrigido por 100% da variação do Ibovespa  |
| <b>Periodicidade de Pagamento da Performance</b>   | Anual no 5º Dia Útil subsequente ao de Apuração   |
| <b>Público-Alvo</b>                                | Público em Geral  |
| <b>Investimento Mínimo</b>                         | Não Aplicável   |
| <b>Cotização da Aplicação</b>                      | Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao Administrador até às 16 horas  |
| <b>Conversão do Resgate</b>                        | D+90 corridos após Solicitação  |
| <b>Pagamento do Resgate</b>                        | D+2 úteis após Conversão  |
| <b>Taxa de Saída</b>                               | Não Aplicável   |
| <b>Carência para Resgate</b>                       | Não Aplicável   |
| <b>Permite Integralização e Resgate em Ativos?</b> | Sim. Vide Regulamento, de acordo com a Resolução 4.963, de 25 de Novembro de 2021.  |
| <b>Cisão de Parcela Ilíquida</b>                   | Sim. Caso o Patrimônio da Classe de Cotas atinja 90% de ativos ilíquidos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério e responsabilidade: (i), solicitar ao Administrador que realize a cisão da Classe de Cotas que contenha os ativos excepcionalmente ilíquidos, independentemente da aprovação dos cotistas; ou (ii) convoque assembleia de cotistas na Classe de Cotas ilíquida. |
| <b>Barreiras aos Resgates</b>                      | Não Aplicável   |

#### SEÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

#### **ACORDO COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO**



| <b>Taxa de Administração Fiduciária</b> | <b>Forma de Remuneração</b> | <b>Valor Fixo ou Mínimo</b> | <b>Taxa de Administração (% sob PL)</b> | <b>Faixa Atual de Remuneração</b> |
|---|-----------------------------|-----------------------------|---|-----------------------------------|
|   | % ao Ano                    | Não Aplicável               | 2% ao ano menos R\$ 750,00 mensais      | Não Aplicável                     |

**SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS**

| <b>Razão Social</b> | <b>CNPJ</b>        |
|---------------------|--------------------|
| Banco Daycoval S.A. | 62.232.889/0001-90 |



**SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA SUBCLASSE**

| <b>Acordos de Remuneração</b> | <b>Faixas de Remuneração</b> | <b>Valor Fixo ou Mínimo (anual)</b> | <b>Taxa de Distribuição (% sob o PL)</b> | <b>Taxa de Performance (do que exceder o benchmark)</b> | <b>Valor Fixo ou Mínimo</b> | <b>Taxa de Gestão (sob o PL)</b> | <b>Faixa Atual de Remuneração</b> | <b>Outras Receitas Recebidas pelo Distribuidor pagas diretamente pelos Essenciais</b> | <b>Caso Aplicável – Condições Complementares sobre a forma de Remuneração do Distribuidor</b> |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|--|---|-----------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---|---|
| 1                             | Não Aplicável                | Não Aplicável                       | Não Aplicável                            | 30%   | Não Aplicável               | 40%                              | Não Aplicável                     | Não Aplicável   | Não Aplicável   |